LEI Nº 1.840/2011, de 14 de abril de 2011.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o "PROJETO BELO JARDIM ATIVO – PBJA", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Projeto **"Belo Jardim Ativo – PBJA"** fundado em 16 de outubro de 2008, como entidade de prestação de serviços voluntários à comunidade, associação sem fins lucrativos, com sede na Av. Cel. Antonio Marinho, nº 08, no Bairro da Boa Vista, localizado neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 10.990.499/0001-85.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 14 de abril de 2011.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Prefeito